

## **Contra a desinformação e em defesa da honra da magistratura**

**A Associação Brasileira de Magistrados do Trabalho - ABMT manifesta veemente repúdio ao editorial publicado pelo jornal O Estado de S. Paulo, intitulado “Judiciário insaciável”, cujo conteúdo ultrapassa, de forma inaceitável, os limites da crítica democrática para ingressar no campo da acusação irresponsável e da desinformação deliberada.**

**Ao sustentar a existência de “corrupção institucionalizada” e ao insinuar condutas desonestas por parte da magistratura nacional, o editorial incorre em imputação grave, genérica e desprovida de base empírica, atingindo indistintamente milhares de juízes que exercem suas funções com independência, dedicação e compromisso com a Constituição.**

**Não se trata de opinião. Trata-se de acusação.**

**E acusações dessa natureza exigem prova — não retórica.**

**A magistratura brasileira não legisla em causa própria, tampouco opera à margem da Constituição. O regime remuneratório do Poder Judiciário decorre de normas constitucionais, da interpretação do Supremo Tribunal Federal e de atos submetidos ao controle permanente de órgãos como o Conselho Nacional de Justiça. A distinção entre verbas remuneratórias e indenizatórias não constitui expediente fraudulento, mas construção jurídica consolidada, sujeita a fiscalização, revisão e controle jurisdicional.**

**Transformar um debate técnico e complexo em narrativa de “burlas” e “artifícios” é simplificação indevida.**

**Generalizar situações pontuais para atribuir à magistratura uma conduta estruturalmente desonesta é distorção da realidade, para dizer o mínimo.**

**Os dados oficiais desmentem a narrativa construída. Segundo o relatório Justiça em Números 2025 (ano-base 2024), o Poder Judiciário proferiu mais de 41 milhões de decisões em um único ano, com cerca de 19 mil magistrados em atividade. No primeiro grau, onde se concentra aproximadamente 69% do acervo processual, a carga de trabalho é elevada e contínua, especialmente na fase de execução, que reúne milhões de processos pendentes. Isso sem estrutura de trabalho adequada.**

**Esses números revelam uma magistratura altamente produtiva e essencial ao funcionamento do Estado, e não uma estrutura voltada a privilégios.**

**A independência judicial não é um benefício corporativo. É uma garantia da sociedade. E exige condições institucionais adequadas para que a jurisdição se exerça com liberdade, imparcialidade e responsabilidade — sempre dentro dos limites constitucionais e sob controle público.**

**A crítica institucional é legítima. A desinformação e a má-fé, não.**

**A divergência é saudável. A imputação leviana e caluniosa, não.**

**Diante da gravidade das afirmações veiculadas, a ABMT exigirá formalmente o direito de resposta, nos termos da legislação vigente, para que a sociedade tenha acesso a informações corretas, tecnicamente fundamentadas e compatíveis com a realidade institucional do Poder Judiciário.**

**Claudia Marcia de Carvalho Soares**

**Presidente da ABMT – Associação Brasileira de Magistrados do Trabalho**